

DECLARAÇÃO

Declaro que **O LAR DOS VELHOS DA IGREJA PRESBITERIANA DE RIBEIRÃO PRETO-SP, CNPJ: 56.015.506/0001-29**, atende a todos os requisitos previstos na Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 48/2017 e demais legislação pertinente para celebração do termo de colaboração e que a entidade e seus dirigentes não incorrem em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas da formalização da aludida parceria, estando cientes das vedações e obrigações previstas no artigo 21, inciso XI (que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014), inciso XII (a não existência no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade) e inciso XIII (não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, pagos com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança da Secretaria Municipal celebrante, bem como, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade) do Decreto Municipal 48/2017.

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2024.



ELI DOS REIS
Presidente da OSC.